



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO nº. 18/2022

Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no processo licitatório nº. 90/2022, e dá outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pela portaria nº. 25/2022, sobre o processo de licitação nº. 90/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA MECANIZADA COM FORNECIMENTO DE HERBICIDAS NAS LATERAIS DAS ESTRADAS GERAIS DÓ INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

SILVINHO BARBOSA 05129309960

R\$ 20.900,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
PREFEITO MUNICIPAL